



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.734, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.045.100,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.045.100,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 25.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1704 – R\$ 912.600,00 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1705 – R\$ 107.500,00 (Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.14.000.04.122.003.2.078 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SG

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1500	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 25.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 - Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1704	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 12.000,00
33.90.32.02.1704	Medicamentos	R\$ 10.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 890.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1705	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 107.500,00
------------------	--	----------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1500	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 25.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1705	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
------------------	--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 912.600,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 - Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.1705	Assinaturas e Publicações	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
44.90.52.01.1705	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 2.500,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 22 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal